PORTARIA Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 1999.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 980 de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447 de 6 de abril de 1995, nº 1.660 de 5 de outubro de 1995 e nº 1.803 de 6 de fevereiro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Outorgar ao Senhor Ministro HAMILTON CARVALHIDO, nos termos da Resolução STJ nº 46/91, PERMISSÃO DE USO do imóvel funcional nº 305, Bloco E, situado à SQN 105, de propriedade da União Federal.

Art. 2º Consignar que a ocupação do mencionado imóvel pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem como dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO